



**PROCESSO Nº** : 51.082-3/2009  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**PROCEDENTE** : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DESPACHO

Considerando o despacho proferido pela 4ª Secretaria de Controle Externo (doc. digital n.º 27952/2022), encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno (Resolução n.º 14/2007).

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

